



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC-14420/21**

**ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux – IPAM. Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Registro do ato.**

**ACÓRDÃO AC1-TC 00669/22**

**RELATÓRIO**

Trata-se da análise da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida à servidora **Maria das Neves de Oliveira e Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula de nº 2084, lotada na Secretaria de Saúde.

Em manifestação exordial, constante às fls. 36/40, o Órgão Técnico apontou a ausência de documento comprobatório da aprovação da servidora em concurso público. Notificada, a autoridade apresentou defesa - Documento nº 11546/22 (fls. 46/48). Em análise ao apresentado, a auditoria concluiu pelo restabelecimento da legalidade do processo, pugnando pelo registro do ato de aposentadoria formalizado pela Portaria n.º 33/2021, à fl. 25.

**PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

O Representante do Ministério Público junto ao TCE-PB, oralmente na presente sessão, opinou pela concessão do registro ao ato aposentatório.

**VOTO DO RELATOR**

Diante da constatação da regularidade de todos os aspectos da aposentadoria, voto pela concessão do registro ao ato concessório.

**DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-14420/21, os MEMBROS da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM pela concessão de registro ao ato de aposentadoria (à fl.25) da Servidora **Maria das Neves de Oliveira e Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula de nº 2084, lotada na Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, 5 de maio de 2022.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Relator

Fui presente,  
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 10 de Maio de 2022 às 10:17



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 10 de Maio de 2022 às 09:20



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
RELATOR

Assinado 10 de Maio de 2022 às 09:24



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO